

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Termo de Cessão de Uso 36/2021 - SEAD**

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 36/2021 OUTORGADO PELO ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, À AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA), NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado pelo titular da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, órgão inscrito no CNPJ/MF nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu Secretário **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada **CEDENTE**, outorgam o uso do imóvel estadual a seguir discriminado à **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA)**, inscrita no CNPJ nº 06.064.227/0001-87, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ESSADO NETO**, brasileiro, portador do RG nº 130500 - 2ª Via - SSP/GO e CPF nº 015866531-72, residente e domiciliado na cidade de Inhumas, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIA**, nas seguintes condições:

**I - OBJETO**

A **CESSIONÁRIA** recebe por este Termo de **CESSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, o imóvel em zona urbana, no Município de Pires do Rio - GO, localizado na Avenida Egídio Francisco Rodrigues com Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 66, Vila Mariano, com as seguintes características:

TRANSCRIÇÃO Nº: 19.645 do CRI de Pires do Rio -GO;

PROPRIETÁRIO: Estado de Goiás;

ÁREA DO TERRENO, CONFORME CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO: 900,00 m<sup>2</sup>. A referida certidão encontra-se inserida no Evento SEI nº 2475228, nos autos do processo administrativo nº 201800066004668;

ÁREA DO TERRENO, CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: 922,93 m<sup>2</sup>. O referido levantamento topográfico encontra-se inserido no Evento SEI nº 000014704101, nos autos do processo administrativo nº 201800066004668.

**II - FINALIDADES**

Pelo presente ato unilateral, o **CEDENTE** consente e permite à **CESSIONÁRIA** utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, para abrigar uma Unidade Operacional Local da AGRODEFESA em Pires do Rio/GO, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade, com exceção ao disposto contido no subitem 3.2.1.

**III - OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

3.1. A **CESSIONÁRIA** se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso do bem público, correndo por sua conta as despesas com a conservação e utilização do bem.

3.2. Utilizar do imóvel exclusivamente para as obrigações assumidas, não podendo ser utilizado para outro fim, sob pena de estar descumprindo condição essencial do presente Termo, ensejando a adoção das providências para sua rescisão.

3.2.1. Como única exceção à cláusula acima disposta, fica a **CESSIONÁRIA** permitida a consentir o uso de 2 (duas) salas da edificação pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), conforme constatado no Relatório de Vistoria nº 161/2020 - GEVAL, inserido nos autos do processo administrativo nº 201800066004668.

3.3. Comunicar por escrito ao **CEDENTE** toda e qualquer obra a ser realizada na área.

3.4. A **CESSIONÁRIA** declara, no ato da assinatura deste Termo, receber o imóvel objeto deste ajuste no estado de uso e conservação descritos no Relatório de Vistoria nº 161/2020 – GEVAI, inserido nos autos do processo administrativo nº 201800066004668, obrigando-se a restituí-lo, no mínimo, nas mesmas condições.

3.5. O **CEDENTE** poderá, a qualquer tempo e modo, realizar vistoria na área, a fim de averiguar o cumprimento do presente Termo, bem como comprovar a existência de adequada manutenção e uso do imóvel.

3.6. A **CESSIONÁRIA** pagará as taxas relativas à água, energia elétrica e outros tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo dele.

3.7. Restituir a área objeto do presente Termo livre e desembaraçada, no mínimo nas condições em que a recebeu, quando do término do prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso, salvo se o ajuste for prorrogado.

3.8. As reformas e adaptações, bem como as construções que se tornarem necessárias no imóvel correrão por conta e responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, sendo que as respectivas construções e benfeitorias incorporar-se-ão ao imóvel por acessão, não gerando para a **CESSIONÁRIA** qualquer direito indenizatório.

#### **IV - PRAZO**

O presente termo terá vigência pelo prazo de **20 (vinte) anos**, a contar da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições aqui estabelecidas, não gerando para a **CESSIONÁRIA** qualquer direito indenizatório.

#### **V - DOS ADITIVOS**

Quaisquer alterações deste Termo, exceto quanto à mudança de finalidade, serão realizadas, a critério das partes e segundo legislação vigente, mediante Termos Aditivos.

#### **VI - DO INADIMPLEMENTO**

Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CESSIONÁRIA** no presente Termo ou em seus Aditivos, será ele rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, devendo a nova utilização da área ser regulada mediante instrumento próprio.

#### **VII - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

#### **VIII - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do presente termo serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

#### **IX - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

Os conflitos que possam surgir relativamente ao presente Termo, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA  
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ ESSADO NETO  
Presidente da AGRODEFESA

GOIANIA, 03 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 09/12/2021, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 13/12/2021, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000025730644** e o código CRC **F1005B42**.

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
RUA 23 63, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (62) 3201-8353 - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP  
74015-120 - (62)3201-2742.



Referência: Processo nº 201800066004668



SEI 000025730644



1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Processo nº: 2021.1803.700.5127.

Vigência: prorrogação do prazo contratual por mais 3 (três) meses.

Data da assinatura: 05/01/2022

Assinaturas pela Contratante: Adriano da Rocha Lima - Secretário;

Assinatura pela Contratada: Anderson da Silva Sales - Representante Legal.

Protocolo 277075

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2022-SECAMI.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de frutas diversas, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 21/01/2022 às 09h00min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br.

Informações: Site: www.casamilitar.go.gov.br

Fone (62) 3201-5901.

E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com.

Dyego Alves de Camargos - Soldado PM  
Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio

Protocolo 277079

## Secretaria de Estado da Administração

### EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 19/2022

Designação de Gestor ao Contrato nº 027/2018

Processo nº 201300036004011

Objeto: contratação de instituição especializada para a realização de atividades pertinentes à execução de concurso público.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro-IDIB, inscrita no CNPJ nº 22.513.518/0001-61

Gestora: ANA PAULA BRAGA FERREIRA COAN, CPF nº 605.097.671-68

Suplente: WERUSKA DE GODOY COSTA SILVA, CPF nº 707.875.811-00

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**  
Superintendente de Gestão Integrada - SGI  
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 277166

### EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 21/2022

Designação de Gestor ao Contrato nº 01/2022

Processo nº 202100004109140

Objeto: contratação de instituição especializada para a realização de atividades pertinentes à execução de concurso público que visa a seleção de 329 (trezentos e vinte e nove) servidores para provimento em cargo efetivo do quadro da SEAD.

Contratada: Instituto AACP, inscrita no CNPJ nº 12.667.012/0001-53

Gestora: ANA PAULA BRAGA FERREIRA COAN, CPF nº 605.097.671-68

Suplente: WERUSKA DE GODOY COSTA SILVA, CPF nº 707.875.811-00

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**  
Superintendente de Gestão Integrada - SGI  
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 277167

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 36/2021 - SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 201800066004668

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

CESSIONÁRIO: AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA)

OBJETO DO TERMO: a CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, do imóvel em zona urbana, no Município de Pires do Rio - GO, localizado na Avenida Egdio Francisco Rodrigues com Rua Augusto Monteiro de Godoy, nº 66, Vila Mariano, objeto da Transcrição nº 19.645 do CRI de Pires do Rio -GO, conforme certidão de registro e Relatório de Vistoria, constantes no Processo Administrativo nº 201800066004668

FINALIDADE: utilizar o imóvel para abrigar uma Unidade Operacional Local da AGRODEFESA em Pires do Rio/GO, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade, com uma única exceção, qual seja, a Cessionária permite e consente o uso de 2 (duas) salas da edificação pela Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (EMATER), conforme constatado no Relatório de Vistoria nº 161/2020 - GEVAL, inserido nos autos do Processo Administrativo nº 201800066004668

VIGÊNCIA: terá vigência por prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso nº 36/2021 - SEAD, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições assumidas no ajuste

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2021

Assina pela SEAD, o Secretário: Bruno Magalhães D'Abadia  
Assina pela Cessionária, o Presidente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Agrodefesa): José Essado Neto

Protocolo 277030

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Extrato do Termo de Compromisso Ambiental - Assinado pelo Responsável Legal ADEMAR LUIZ BEDIN, inscrito no CPF 476.459.201-06, torna público junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS - SEMAD, que firmou o Termo de Compromisso Ambiental Nº 2020L386, a fim de dar início nos trâmites do processo de Licenciamento Ambiental Corretivo, no estado de Goiás, da Barragem BARRAMENTO I, localizada no município IPAMERI (GO), Em conformidade com a Lei Estadual nº 18.102/2013, art. 87.

Extrato do Termo de Compromisso Ambiental - Assinado pelo Responsável Legal Iron Gomes Guimarães Júnior, inscrito no CPF 263.835.861-49, torna público junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás

ABC  
Agência  
Brasil  
Central



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br